



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - CNP-CGGP/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

### RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 17/2023

Seleção de servidores do IFMT lotados no campus Campo Novo do Parecis interessados em aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, nomeado pela Portaria n.º 3.201, de 20/12/2022, publicada no D.O.U. de 21/12/2022 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11.788, de 25/09/2008, torna público o resultado final do Edital Nº 17/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, que visa selecionar servidores lotados no campus Campo Novo do Parecis, interessados em aderir ao Programa de Gestão por Resultados, por meio do teletrabalho.

#### 1.CGGP

Servidor	Situação
Márcia Regina de Almeida Arvani	Aprovada

#### 2.Departamento de Administração e Planejamento

Servidor	Situação
Gabriel dos Santos de Brum	Aprovado
Rafael Freier	Aprovado
Welber de Carvalho Batista	Aprovado

#### 3.Direção Geral

Servidor	Situação
Carla Aparecida Londero Azambuja	Aprovada

#### 4.Departamento de Ensino

Servidor	Situação
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho	Aprovado (recurso deferido)
Valéria Oliveira Gomes	Aprovada

#### 5.NAPP

Servidor	Situação
Kesley Gomes Pedroso	Indeferida (Não atendeu aos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do item 2 do edital 17/2023)

1. O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após o início da vigência estipulado no edital, bem como compensar as horas computadas como débito (ausências justificadas) antes do início da participação no PGR, nos termos da Resolução 42/2021 - RTR-CONSUP/IFMT, de 30 de agosto de 2021.

2. O servidor aprovado **será convocado para participar do MINICURSO Programa de Gestão por Resultados (PGR) no IFMT: Legislação e Novos Procedimentos, em conformidade com o item 10.4 do referido edital.**

2.1 Caso o servidor não participe do curso, não poderá permanecer desenvolvendo suas atividades por meio do PGR.

3. O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias úteis; se não o fizer, será autorizada, tacitamente, a consulta do próximo candidato classificado.

4. O prazo constante no inciso anterior iniciará em caso de usufruto de algum tipo de licença ou afastamento somente, após o término da licença e/ou afastamento.

5. Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

6. Caso o servidor aprovado não inicie o desempenho das atividades no programa, em até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no cronograma (item 8 do Edital), será configurado renúncia tática do direito ao preenchimento da vaga e deverá ser convocado o próximo candidato, caso haja mais classificados.

Campo Novo do Parecis, 29 de junho de 2023.

Tiago Alquaz Matias

Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis

Portaria .º 3201, de 20/12/2022 D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 29/06/2023 13:29:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543759

Código de Autenticação: a6d4330a68



Edital Nº 2/2023 - CNP-CGGP/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT